



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1362/2008

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CENTRO DE CORDEIRO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2008”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a Associação de Moradores do Centro de Cordeiro, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem pagos em única parcela na forma do que previamente está consignado no Plano Plurianual de Aplicação do Município e na Lei Orçamentária correlata ao exercício de 2008, para a realização da Festa da Cidade que se realizará nos dias 12 à 17 de agosto de 2008.

Art. 2º - O Poder Executivo, através do Presente Projeto de Lei de caráter autorizativo, fica autorizado a subvencionar a Associação de Moradores do Centro de Cordeiro, cujo teor delimitará os meios e os moldes para a efetivação da liberação dos recursos correlatos a subvenção acima citada.

Art. 3º - O recurso Orçamentário de que trata esta Lei será liberado pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Urbanismo. – dotação orçamentária – 33.50.43-00 – Subvenção Social.



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Art. 4º - Caso as subvenções tornam-se insuficientes no decorrer do exercício, fica o Poder Executivo, condicionado a aprovação prévia do Poder Legislativo, a reforçar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 13 de agosto de 2008.

*Márcio Palma Leal
Presidente*